



# IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
BARRA VELHA**

---

**PORTARIA Nº 18/2022 - IPREVE**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

**RESOLVE,**

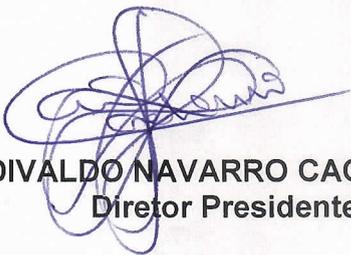
**Art. 1º** - Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, conforme Processo Administrativo nº 12/2022, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, ao **Joneri Jose dos Santos**, servidor público municipal, matrícula funcional 794, inscrito no CPF sob o n. 798.668.919-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Jardineiro, lotado no Setor de Obras, percebendo proventos integrais no montante de R\$ 2.867,91 (dois mil e oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), com paridade

**Art. 2º** - A concessão do benefício se fundamenta no art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 278/21; e a paridade se fundamenta no parágrafo único do "caput".

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 1º de setembro de 2022.

  
**EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA**  
Diretor Presidente

**IPREVE**  
Publicado no local de Costume  
02/09/22

**DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha**

Data de Cadastro: 31/08/2022 Extrato do Ato Nº: 4146062 Status: Publicado

Data de Publicação: 01/09/2022 Edição Nº: 3964**PORTARIA Nº 18/2022 - IPREVE**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, conforme Processo Administrativo nº 12/2022, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, ao **Joneri Jose dos Santos**, servidor público municipal, matrícula funcional 794, inscrito no CPF sob o n. 798.668.919-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Jardineiro, lotado no Setor de Obras, percebendo proventos integrais no montante de R\$ 2.867,91 (dois mil e oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), com paridade

**Art. 2º** - A concessão do benefício se fundamenta no art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 278/21; e a paridade se fundamenta no parágrafo único do "caput".

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 1º de setembro de 2022.

**EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA**

Diretor Presidente



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4146062, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4146062>